

**REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE**
TRIBUNAL SUPREMO



CONSELHO JUDICIAL - 2016

**Assunto: Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial
- 2016**

Elaborada por: Julieta Alcina Siteo
Noémia Abudo Malapende
Amina Momade Issufo Aly
Domingos Samuel

Verificada por: Isabel Bento Rupia
Jeremias Alfredo Manjate



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial, realizada no Distrito de Bilene-Macia, Hotel Humula, de 27 a 29 de Abril de 2016

Decorreu de 27 a 29 de Abril de 2016, na sala de conferências, do Hotel Humula, em Bilene, a Sessão Ordinária do Conselho Judicial, dirigida por Sua Excelência o Presidente deste órgão, **Adelino Manuel Muchanga**, com os seguintes pontos de agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações do Conselho Judicial;

Ponto 2: Apresentação do relatório sobre metas de produtividade para os Tribunais Superiores;

Ponto 3: Apresentação do relatório sobre os critérios de partilha de emolumentos;

Ponto 4: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais;

Ponto 5: Análise comparativa do movimento processual dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2014 e 2015;

Ponto 6: Proposta de metas colectivas para os Tribunais Judiciais;

Ponto 7: Proposta de descentralização das admissões nos Tribunais Judiciais;

Ponto 8: Proposta de alteração do Quadro-tipo dos Tribunais Judiciais;

Ponto 9: Cálculo da participação emolumentar, à luz do acórdão nº 07/2015, do Tribunal Administrativo da Província de Maputo;

Ponto 10: Diversos.

Estiveram presentes os seguintes membros:

José Norberto R. B. Carrilho, Juiz Presidente da Secção Laboral do Tribunal Supremo;

Luís António Mondlane, Juiz Presidente da Secção Criminal do Tribunal Supremo;

Joaquim Luís Madeira, Juiz Presidente da Secção Cível do Tribunal Supremo;

Valentim Daniel Sambo, Juiz Presidente do TSR de Maputo;

Romana Luís de Camões, Juíza Presidente do TSR da Beira;

Maria Alexandra Zamba, Juíza Presidente do TSR de Nampula;

Henrique C. X. Cossa, Coordenador da Inspeção Judicial;

Jeremias Alfredo Manjate, Secretário-Geral do Tribunal Supremo;

Claudina E. Macuácuà Mutepua, Juíza Presidente do T.J.C. de Maputo;

Maria M. G. Oliveira, Juíza Presidente do T. de Menores da C. de Maputo;

Alfredo Damião Phiri, Juiz Presidente do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

Memuna A. B. Veríssimo Manavela, Juíza Presidente do T.J.P. de Maputo;

Fernando Fenias Bila, Juiz Presidente do T.J.P. de Gaza;

José Roger Sebastião Domingos, Juiz Presidente do T.J.P. de Inhambane;

Fernando Tomo Pantie, Juiz Presidente do T.J.P. de Manica;

Ana Paula J. S. Muanheue, Juíza Presidente do T.J.P. de Sofala;

Almerino Jaime Chiziane, Juiz Presidente do T.J.P. da Zambézia;

Juvêncio Gaspar Mariado, Juiz Presidente do T.J.P. de Tete;

Dimas da C. Valente Marôa, Juiz Presidente do T.J.P. de Nampula;

Raimundo Luís U. Khavinha, Juiz Presidente do T.J.P. de Cabo Delgado;

Leonardo Alssines Mualia, Juiz Presidente do T.J.P. do Niassa.

Esteve ausente, por motivo devidamente justificado, **João A. da A. B. Beirão**, Vice-Presidente do Tribunal Supremo.

Apresenta-se, em seguida, a síntese da sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2016, relativa a cada um dos pontos da agenda.

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações do Conselho Judicial

DELIBERAÇÃO Nº 01/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a matriz de execução das deliberações do Conselho Judicial, e deliberou nos seguintes termos:

1. Considerar cumpridas as seguintes actividades:

- A articulação com o Governo (MEF e DNO) com o propósito de demonstrar a necessidade de atribuição de mais meios financeiros e de trabalho para os Tribunais Judiciais;

- O estudo dos critérios de partilha dos emolumentos, visando integrar os funcionários das carreiras de regime geral na distribuição da participação emolumentar;
- A formação dos magistrados em matéria de recursos;
- A gestão dos palácios de justiça;
- A delegação de poderes nos Juízes Presidentes ou Administradores Judiciais para a gestão dos recursos humanos;
- A monitorização das recomendações apresentadas no Conselho Judicial;
- O ajustamento do quadro-tipo dos Tribunais Judiciais de Província;
- A execução das dotações orçamentais dos Tribunais Judiciais em 100%;
- A classificação dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Marracuene, Nhamatanda, Gorongosa, Caia, Changara e Moma, em tribunais de 1ª Classe;
- O melhoramento da comunicação entre o Tribunal Supremo e os Tribunais Judiciais de Província;
- A apresentação da proposta de classificação dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Massingir, Chicualacuala, Mabalane e Chigubo, em tribunais de 1ª classe;
- A responsabilização dos Juízes Presidentes e dos Administradores Judiciais na construção de infra-

estruturas para o funcionamento dos Tribunais Judiciais;

- A formação de magistrados e funcionários dos Tribunais Judiciais.

2. Considerar não cumpridas as seguintes actividades:

- A criação de equipas de apoio técnico para os Tribunais Superiores de Recurso, Tribunais Judiciais de Província e de Distrito para a formação de técnicos em matéria de tramitação processual e elaboração de estatísticas judiciais;
- A remessa pelos Tribunais Superiores de Recurso, no mínimo, de 10 acórdãos por magistrado à Biblioteca do Tribunal Supremo, para efeitos de publicação;
- A elaboração de uma proposta de casa modelo para os tribunais judiciais, segundo a experiência do cofre em relação às residências para magistrados.

3. Considerar estarem em cumprimento as seguintes actividades:

- O diagnóstico e o Plano Estratégico do Cofre dos Tribunais;
- A formação do pessoal dos cartórios nos Tribunais Judiciais;
- A publicação das decisões judiciais;

- A contratação de técnicos de estatística;
- O estudo comparado da legislação nacional e regional, para encontrar soluções consentâneas para a classe dos magistrados;
- A proposta de criação de subsídio de reintegração social para os magistrados jubilados e aposentados;
- A criação de secções de turno de instrução criminal, a funcionar 24 horas, por dia, incluindo fins-de-semana e dias de feriado;
- A garantia por parte dos Juízes Presidentes, da fiabilidade dos dados estatísticos;
- O estudo do protocolo em caso de falecimento de magistrados judiciais e oficiais de justiça;
- A apresentação da proposta de metas individuais para os magistrados do Tribunal Supremo e dos Tribunais Superiores de Recurso;
- A contagem física dos processos nos Tribunais Judiciais dos Distritos das Províncias de Inhambane e Nampula;
- A aprovação da proposta de Decreto sobre os direitos e regalias dos magistrados e sobre a questão da independência financeira dos Tribunais Judiciais;
- A aprovação do quadro-tipo de pessoal para os Tribunais Superiores de Recurso;
- A adopção de critérios de organização e controle nos cartórios para o pagamento de honorários e emolumentos para os juízes eleitos.

4. Ordenar que os Tribunais Superiores de Recurso remetam cópias dos acórdãos ao Departamento de Documentação e Biblioteca do Tribunal Supremo, para efeitos de publicação, no prazo de 2 meses contados a partir de 03 de Maio de 2016;

Ponto 2: Apresentação do relatório sobre as metas de produtividade
para os Tribunais Superiores

DELIBERAÇÃO Nº 02/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento do relatório sobre metas de produtividade dos Tribunais Superiores, subscrito pelo Venerando Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e Presidente da respectiva Comissão, **Luís António Mondlane**, e deliberou nos seguintes termos:

Único: Recomendar a Comissão a dar continuidade dos trabalhos de recolha de dados estatísticos, com vista a apresentação de uma proposta concreta na próxima sessão do Conselho Judicial.

Ponto 3: Apresentação do relatório sobre os critérios de partilha de
emolumentos

DELIBERAÇÃO Nº 03/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou o relatório sobre os critérios de partilha de emolumentos, apresentado pela Veneranda Juíza Conselheira do Tribunal Supremo e Presidente do Cofre dos Tribunais, **Matilde**

Augusto Monjane Maltez de Almeida, e deliberou nos seguintes termos:

1. Adotar o modelo de “Bolo Comum” no cálculo e distribuição da participação emolumentar para os magistrados e oficiais de justiça;
2. Integrar os funcionários da carreira de regime geral na partilha dos emolumentos, sendo que a percentagem respectiva será fixada pelo Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais.

Ponto 4: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO Nº 04/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais do país, referentes ao ano de 2015, e deliberou nos seguintes termos:

- 1.** Aprovar os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais do país, referentes ao ano de 2015, com as seguintes constatações:

1.1. Recursos Humanos

- Há necessidade de aprovação de um quadro de pessoal específico para os Tribunais Superiores de Recurso (TSR's), de modo a fazer face ao défice existente.
- O quadro de pessoal dos Tribunais Judiciais não se mostra suficientemente preenchido;

- O quadro-tipo actual dos Tribunais Judiciais de Distrito não satisfaz as reais necessidades, face `as novas competências, demanda processual e à extensão territorial dos tribunais;
- O quadro-tipo dos Tribunais Judiciais mostra-se desactualizado da realidade, tanto nas carreiras, assim como nas unidades orgânicas;

1.2. Recursos patrimoniais

- Os TSR's da Beira e Nampula não possuem infra-estruturas próprias, o que tem acarretado elevados custos no pagamento de rendas.
- Para os TSR's da Beira e Nampula a edificação das instalações está dependente da elaboração dos projectos executivos que se encontra adstrita à responsabilidade do Tribunal Supremo;
- Há falta de residências para os Juízes Desembargadores no TSR da Beira, encontrando-se, alguns, a residir em casas arrendadas e outros na Cidade de Maputo;
- Os Tribunais Judiciais de Província e de Distrito não têm instalações condignas, estando alguns a funcionar em compartimentos pequenos, apertados e arrendados a particulares, com o risco de sujeitarem-se a movimentações devido as alterações constantes da renda;
- De uma maneira geral, os Tribunais Judiciais, não possuem meios circulantes, nomeadamente viaturas protocolares, de serviço e de afectação pessoal;
- O orçamento global atribuído aos Tribunais Judiciais no exercício económico de 2015 foi executado na totalidade, sendo, no entanto, insuficiente para

responder `as necessidades, em todas as rubricas, com destaque especial nas rubricas de funcionamento (bens e serviços) e investimento, o que tem comprometido o cumprimento integral do plano de actividades;

- Os Tribunais Judiciais, apresentam reduções de valores alocados nas rubricas de ajudas de custo o que tem dificultado a deslocação dos magistrados e oficiais de justiça para efeitos de formação;

1.3. Iniciativas de redução das pendências

- Para a redução de pendências no TSR de Maputo e nos Tribunais Judiciais da Cidade e Província de Maputo foi celebrado um memorando de entendimento entre o Tribunal Supremo e o Ministério da Indústria e Comércio, visando a contratação de juizes e escrivães aposentados para auxiliarem os tribunais, cujas actividades iniciaram no dia 02 de Novembro de 2015;
- O TSR da Beira aumentou o número de dias de julgamento de 3 para 4; e o de Nampula implementou acções de formação de oficiais de justiça, visando a redução da pendência;
- Nos Tribunais Judiciais de Província foram criadas mais secções e afectados mais juizes e funcionários, e foi desencadeada a formação permanente destes;
- Nos Tribunais Provinciais do país foram realizadas reuniões trimestrais com os magistrados, para o balanço de desempenho, troca de experiência e discussão de questões técnicas, assim como visitas de monitoria aos Tribunais Judiciais Distritais e a contagem física de processos;

- Têm sido nomeados magistrados com menor demanda processual, por acumulação de funções, para fazer face a demanda processual.

1.4. Informação relativa as receitas do Cofre dos Tribunais

Tribunal	Valor arrecadado	Valor remetido ao Cofre
TSR Maputo	1.905.141,97 Mt	1.034.430,9 7Mt
TSR Beira	319.000,00Mt	0Mt
TSR Nampula	273.012,72 Mt	273.012,72 Mt
T.J.C. Maputo	15.446.230,8 1Mt	6.272.230,3 1Mt
Menores	3.590.080,65 Mt	Informação não prestada
Polícia	23.976.539,5 0Mt	2.103.437,5 5Mt
T.J.P. Maputo	Informação não prestada	4.847.455,8 7Mt
T.J.P. Gaza	11.831.836,7 2Mt	2.082.665,2 2Mt
T.J.P. Inhambane	5.494.778,76 Mt	3.742.278,7 6Mt
T.J.P. Manica	2.774.746,70 Mt	1.865.322,5 3Mt
T.J.P. Sofala	3.582.118,33 Mt	1.570.618,3 3Mt
T.J.P. Zambézia	4.835.105,56 Mt	Informação não prestada
T.J.P. Tete	10.961.076,5 9Mt	2.231.829,2 8Mt
T.J.P. Nampula	2.833.247,11 Mt	1.961.747,1 1Mt
T.J.P. Niassa	6.362.005,13	0Mt

	Mt	
T.J.P.Cabo	3.986.433,41	2.346.403,5
Delgado	Mt	7Mt

1.5. Mecanismos a adoptar para tornar mais eficaz o cumprimento das cartas precatórias

- A aquisição de computadores para o registo e controlo de deprecadas na secretaria-geral;
- A alocação de meios circulantes, afectação de mais oficiais de diligências para o cumprimento exclusivo das deprecadas;
- A identificação minuciosa das partes processuais e seus endereços (local de trabalho, residência e contactos telefónicos do notificando);
- A massificação do uso de tecnologias de informação e comunicação nos tribunais, e a expedição com antecedência das cartas precatórias.

1.6. Principais constrangimentos enfrentados pelos Tribunais Judiciais

- A falta de instalações próprias para o funcionamento, residências para os Juízes Desembargadores, e a falta de fundos para a reabilitação de casas e de meios circulantes;
- A falta de meios circulantes para os Juízes Desembargadores e meios financeiros para o funcionamento pleno dos Tribunais Judiciais;

- Reduzido número de magistrados e funcionários para fazer face às necessidades de serviço, em particular nos sectores administrativos dos Tribunais Judiciais;
- Falta de instalações para o funcionamento adequado dos tribunais;
- Exiguidade de meios financeiros nas rubricas de funcionamento (bens e serviços) e investimento para os Tribunais Judiciais;
- Falta de meios circulantes (viaturas e motorizadas) para os Tribunais Judiciais;
- Falta de meios de comunicação (fax, telefone, internet);
- Falta de equipamento informático, consumíveis e a manutenção regular;
- Falta de corrente eléctrica nalguns tribunais de distrito;
- Falta de dotação orçamental para admissão de candidatos aprovados em concursos.

1.7. Propostas de solução dos Constrangimentos

- Os TSR's devem insistir junto da Direcção Nacional do Orçamento do Estado, através das respectivas Direcções Provinciais de Finanças, para a alocação de recursos financeiros;
- O estabelecimento de critérios claros para atribuição do orçamento e aprovação de projectos que constem como prioridades por parte do Governo;

- A construção de edifícios para o funcionamento de Tribunais Judiciais de Distrito à altura da nova dinâmica processual, tendo em conta o alargamento das competências destes;
- Os Tribunais Judiciais devem continuar a insistir junto da Direcção Nacional do Património do Estado para a alocação de meios circulantes (viaturas e motorizadas).

1.8. Desempenho jurisdicional

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
TSR Maputo	2.802	425	320	2.907
TSR Beira	1.000	173	65	1.108
TSR Nampula	915	157	109	963
TJC de Maputo	22.406	15.260	14.610	23.056
TJP de Maputo	7.043	2.451	3.014	6.480
Trib. Menores	3.036	3.284	3.305	3.015
Trib. de Polícia	15.182	12.610	17.013	10.779
TJP de Gaza	6.320	5.685	6.355	5.650
TJP Inhambane	7.046	7.907	8.954	6.018
TJP de Manica	4.132	5.472	6.270	3.334
TJP de Tete	12.627	7.745	14.,424	5.948
TJP de Sofala	6.507	10.204	10.755	5.956
TJP Zambézia	6.810	8.541	4.430	6.014
TJP Nampula	16.998	10.854	9.635	18.217
TJP Niassa	4.245	4.828	5.551	3.658
TJP C. Delgado	7.360	5.715	5.174	7.901

2. Recomendações:

- Recomendar a Juíza Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Nampula, a criar condições para que os Juízes Desembargadores, da secção cível se apresentem na área de jurisdição até Junho de 2016;
- Recomendar a Juíza Presidente do Tribunal Superior de Recurso da Beira, a confirmar a existência ou não das condições para a apresentação dos Juízes Desembargadores da secção cível, na área de jurisdição, até Maio de 2016;
- Recomendar ao Juiz Presidente do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo para continuar a satisfazer as necessidades do tribunal, em meios circulantes - viaturas e motorizadas - através da dotação da Delegação do Cofre dos Tribunais;
- Recomendar os Tribunais Judiciais a interagirem constantemente com o Conselho Superior da Magistratura Judicial para equilibrar esforços na prossecução dos objectivos dos Tribunais Judiciais;
- Recomendar os Tribunais Judiciais a apostar na formação local de magistrados e funcionários dos Tribunais Judiciais;
- Recomendar os Juízes Presidentes para tudo fazer de modo a garantir o cumprimento das metas individuais e colectivas para os Tribunais Judiciais;
- Recomendar os Juízes Presidentes a pautarem por uma gestão participativa e inclusiva das dotações atribuídas pelo cofre dos Tribunais;
- Recomendar os Tribunais Judiciais a aperfeiçoarem e a implementarem os mecanismos para tornar mais eficaz o cumprimento das cartas precatórias;

- Recomendar os Tribunais contemplados pelas secções de recurso a esforçarem-se em criar condições para a nomeação de magistrados e entrada em vigor das secções;
- Recomendar aos Tribunais Judiciais a garantirem a fiabilidade dos dados estatísticos;
- Recomendar aos Juízes Presidentes a garantirem o normal funcionamento dos Tribunais em todos os aspectos.

Ponto 5: Análise comparativa do movimento processual dos Tribunais Judiciais do país, nos anos de 2014 e 2015

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da análise comparativa do movimento processual dos Tribunais Judiciais do País, nos anos de 2014 e 2015, tendo extraído as seguintes constatações:

- O Tribunal Superior de Recurso de Maputo cumpriu com as metas fixadas pelo Conselho Judicial para o ano de 2015;
- Os TSR's da Beira e Nampula não cumpriram com as metas colectivas fixadas, no entanto, houve razões objectivas que justificaram o não cumprimento;
- Os Tribunais Judiciais da Província de Cabo Delgado não cumpriram com as metas colectivas fixadas, no entanto, houve razões objectivas que justificaram o não cumprimento;
- Os Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Nampula, Sofala, Manica, Inhambane, Gaza, Província de Maputo, Cidade de Maputo cumpriram as metas colectivas, exceptuando os respectivos Tribunais

Judiciais de Distrito, no entanto, houve razões objectivas que justificaram o não cumprimento;

- O Tribunal Judicial da Província da Zambézia não cumpriu com as metas colectivas;
- O Tribunal Judicial da Província de Tete, o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, o Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo e os Tribunais Judiciais dos Distritos da Província da Zambézia cumpriram as metas colectivas;
- Na globalidade o desempenho dos Tribunais Judiciais do país é positivo.

Ponto 6: Proposta de metas colectivas para os Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO Nº 05/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta de metas colectivas dos Tribunais Judiciais, subscrita pelo Secretário-Geral do Tribunal Supremo, **Jeremias Alfredo Manjate**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar a proposta de metas colectivas (mínimas) para 2016 dos Tribunais Judiciais, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;
2. Recomendar que os Juízes Presidentes dos Tribunais Superiores de Recurso passem a interpelar os magistrados para o estrito cumprimento da lei, na tramitação processual;
3. Fixar metas colectivas (mínimas) para 2016 dos Tribunais Judiciais do país, nos seguintes termos:

Tribunal	Nº de juízes	Nº de proc.	Meta mínima
-----------------	---------------------	--------------------	--------------------

		findos em 2015	para 2016
Supremo	11	86	92
Superior de recurso			
Maputo	9	320	336
Beira	6	65	151
Nampula	6	109	151
Total	21	494	638
T.J. de Província			
Maputo cidade	24	3469	7308
Maputo	10	3014	3165
Gaza	5	2119	2225
Inhambane	4	2047	2149
Sofala	8	4643	4875
Manica	6	1568	1827
Tete	6	2203	2313
Zambézia	6	1283	1827
Nampula	9	2738	2875
Cabo Delgado	6	1093	1827
Niassa	5	1623	1704
Total	89	25800	32095
Menores	5	3305	3470
Polícia	3	17013	17864
T.J.de Distrito			
Cidade de Maputo	15	11141	11698
Maputo	14	8170	8579
Gaza	15	4236	6662
Inhambane	16	6909	7254
Sofala	19	6112	8439
Manica	14	4702	6218
Tete	17	12221	12832
Zambézia	16	8054	8457
Nampula	24	6966	10660
Cabo Delgado	14	4067	6218
Niassa	17	3970	7551
Total	181	76548	94567

- Para a média dos processos findos por juiz, foram excluídos os juízes da secção da Instrução Criminal.

Ponto 7: Proposta de descentralização das admissões nos Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO Nº 06/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta de descentralização das admissões nos Tribunais Judiciais, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete, **Juvêncio Gaspar Mariado**, e deliberou nos seguintes termos:

Único: Encorajar a descentralização das admissões nos Tribunais Judiciais, logo que estiverem criadas as condições para garantir qualidade, transparência e imparcialidade no processo.

Ponto 8: Proposta de ajustamento do quadro - tipo dos Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO Nº 07/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta de ajustamento do actual quadro-tipo dos tribunais judiciais, aprovado pelo Decreto nº 16/2001, de 15 de Maio, subscrita pela Meritíssima Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo, **Memuna A. B. V. Manavela**, e deliberou no seguintes termos:

1. Informar que o quadro - tipo dos Tribunais Judiciais se encontra no Ministério da Justiça, Assuntos

Constitucionais e Religiosos, para efeitos de aprovação, pelo Conselho de Ministros;

2. Recomendar a partilha, pelos membros do Conselho Judicial, da proposta final do quadro-tipo submetida ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, antes da sua aprovação pelo Conselho de Ministro.

Ponto 9: Cálculo da participação emolumentar, à luz do acórdão nº 07/2015, do Tribunal Administrativo da Província de Maputo

DELIBERAÇÃO Nº 08/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação sobre o cálculo da participação emolumentar, à luz do acórdão nº 07/2015, do Tribunal Administrativo da Província de Maputo, e deliberou nos seguintes termos:

Único: Recomendar o estudo aprofundado do assunto o mais breve possível para os devidos esclarecimentos.

Ponto 10: Diversos

DELIBERAÇÃO Nº 09/ CJ/O/2016, DE 29 DE ABRIL

Havendo disponibilidade de recursos financeiros, propor a realização da próxima sessão do conselho judicial de 2016, para o mês de Novembro na província de Manica.

Bilene, 29 de Abril de 2016